



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1489 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

| Descrição                                     | Página |
|-----------------------------------------------|--------|
| DECRETO Nº 030, DE 09 DE JULHO DE 2025.....   | 1      |
| PORTARIA Nº 283, DE 09 DE JULHO DE 2025 ..... | 2      |

### DECRETO Nº 030, DE 09 DE JULHO DE 2025

*Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.*

**FLÁVIO SOARES LIMA**, Prefeito do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, que a variação da carga horária poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Chefe o Poder Executivo, devidamente fundamentado em razões de interesse público e premente necessidade;

**CONSIDERANDO**, que a constante busca pela complexão entre horário de trabalho e controle de gastos no serviço público, constitui-se preocupação permanente no dia a dia do Gestor Público;

**CONSIDERANDO**, os horários de início e de término da jornada de trabalho, observarão o interesse público do serviço, na qual devem ser estabelecidos de forma adequada às conveniências e peculiaridades de cada órgão ou entidade administrativa;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário de funcionamento das **07h00 às 13h00**, de segunda-feira a sexta-feira, para a Prefeitura Municipal e as seguintes Secretarias Municipais de Governador Edison Lobão/MA:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;
- Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários e Habitação;

- Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;
- Gabinete do Prefeito;
- Procuradoria-Geral do Município;
- Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Fica estabelecido o horário de funcionamento das **08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, de segunda-feira a sexta-feira, para as seguintes Secretarias Municipais e Autarquia de Governador Edison Lobão/MA:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

**Art. 3º** Em caso de necessidade do serviço ou interesse público relevante, os servidores lotados nas secretarias mencionadas nos art. 1º e art. 2º poderão ser convocados para desempenhar suas funções em horários distintos do estabelecido neste Decreto.

**Art. 4º** O horário de que trata o art. 1º e art. 2º aplicar-se-á a todos aqueles que, indistintamente, executem atividades laborais no âmbito das Secretarias mencionadas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**FLÁVIO SOARES LIMA**

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d9a61dd5578b48806dd941b7beefc9db47c15c9a  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 283, DE 09 DE JULHO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem como a Lei Municipal nº 059, de 11 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os **Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** para o período de **junho de 2025 a junho de 2027**.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

Titular: Nathalia Barros Martins – CPF: \*\*\*.278.283-\*\*

Suplente: Eduarda Leão Aguiar – CPF: \*\*\*.168.103-\*\*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Indyanara Clemente Lemos Coelho – CPF: \*\*\*.947.163-\*\*

Suplente: Claudia Tocantins Jorge – CPF: \*\*\*.691.893-\*\*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Titular: Weberth Lima Santos – CPF: \*\*\*.363.123-\*\*

Suplente: Eduarda Cristhiny Barros Arantes – CPF: \*\*\*.453.623-\*\*

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:****ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BANANAL**

Titular: Adriana Sousa Silva Nascimento – CPF: \*\*\*.202.803-\*\*

Suplente: Kelliane Santos Silva – CPF: \*\*\*.302.313-\*\*

**PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA**

Titular: Maria dos Anjos Silva Santos – CPF: \*\*\*.876.783-\*\*

Suplente: Edinho Ribeiro Neves – CPF: \*\*\*.243.513-\*\*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA NOVA ESPERANÇA**

Titular: Antônio Soares de Moraes Filho – CPF: \*\*\*.519.382-\*\*

Suplente: Raimundo Nonato Silva Gomes – CPF: \*\*\*.281.683-\*\*

**ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA**

Titular: Elane Cristina de Lima Silva Freitas – CPF: \*\*\*.091.143-\*\*

Suplente: Grazielle Diniz de Menezes – CPF: \*\*\*.556.093-\*\*

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA**

Titular: Maria José Santana Barros – CPF: \*\*\*.607.007-\*\*

Suplente: Maria de Jesus Lima Mesquita – CPF: \*\*\*.772.383-\*\*

**ASSOCIAÇÃO SPORT7 RIBEIRÃOZINHO**

Titular: Lydia Rakel Silva Everton – CPF: \*\*\*.961.033-\*\*

Suplente: Raycleoson Costa Brito – CPF: \*\*\*.420.383-\*\*

**Art. 2º.** O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerando de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º.** O mandato do membro nomeado nesta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**FLÁVIO SOARES LIMA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98829-5735

**MARCUS PEREIRA DE FREITAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA**  
PROCURADORA GERAL  
**FLÁVIO SOARES LIMA**  
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 09/07/2025 16:05:50

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d9a61dd5578b48806dd941b7beefc9db47c15c9a  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

